



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2025

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **IRMÃOS BARBOSA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 18.212.470/0001-84**, para prestação de serviço para perfuração de dois poços artesanais na Comunidade de 80 da Leopoldina do Município de Monte Belo do Sul, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vir Uni	Total
1	19298 - MATERIAIS UTILIZADOS NA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO POÇO 01. TUBO PARA REVESTIMENTO GALVANIZADO;6 POLEGADAS; TAMPA DO POÇO.	UN	1,00	R\$ 3.060,00	R\$ 3.060,00
2	19298 - MATERIAIS UTILIZADOS NA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO POÇO 2. TAMPA DO POÇO, TUBO PARA EXTRAÇÃO DE ÁGUA, LUVAS PARA TUBO DE EXTRAÇÃO, CABO TRIFÁSICO PP; 3 VIAS; CURVA, REDUÇÃO, UNIÃO GALVANIZADA, CONEXÕES E MATERIAL PARA ISOLAMENTO, BOMBA SUBMERSÍVEL 380V, 3HP 30 ESTÁGIOS VANBRO, QUADRO DE COMANDO TRIFÁSICO COMPLETO 3HP, VÁLVULA DOURADA 2.	UN	1,00	R\$ 22.543,00	R\$ 22.543,00
3	19356 - SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA LINHA 80 DA LEOPOLDINA. POÇO 1. PERFURAÇÃO 220 METROS, LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO, LAJE DE VEDAÇÃO SANITÁRIA.	UN	1,00	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00
4	19356 - SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA LINHA 80 DA LEOPOLDINA. POÇO 02. PERFURAÇÃO 148 METROS, LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO, LAJE DE VEDAÇÃO SANITÁRIA, OUTORGA COMPLETA, MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.	UN	1,00	R\$ 27.592,00	R\$ 27.592,00
Total para o fornecedor:					R\$ 75.695,00

Justificativa da Contratação: Se faz necessária a realização do objeto acima descrito em razão de que o poço artesiano que abastece a sede do Município, secou. A fim de garantir o fornecimento de água potável aos munícipes, por representar necessidade básica fundamental para sobrevivência, conforme Decreto Municipal 025/2025 de 31 de janeiro de 2025, que declara situação de emergência.

Monte Belo do Sul, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

OLAVO MOREIRA CONSI

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 829/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, e tem como fundamentação, art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 156/2025 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 127/2025 para a contratação da empresa **IRMÃOS BARBOSA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 18.212.470/0001-84**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade.....: 5 - DIVISÃO DE SANEAMENTO

17.511.1017.2093.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.3.90.39.99.04.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ 8144

3.3.3.90.30.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 8062

Monte Belo do Sul, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

JORGE BENVENUTTI

Prefeito Municipal



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2025

Necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação: Se faz necessária a realização do objeto acima descrito em razão de que o poço artesiano que abastece a sede do Município, secou. A fim de garantir o fornecimento de água potável aos munícipes, por representar necessidade básica fundamental para sobrevivência, conforme Decreto Municipal 025/2025 de 31 de janeiro de 2025, que declara situação de emergência.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prestação de serviço para perfuração de dois poços artesanais na Comunidade de 80 da Leopoldina do Município de Monte Belo do Sul, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	VLr Uni	Total
1	19298 - MATERIAIS UTILIZADOS NA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO POÇO 01. TUBO PARA REVESTIMENTO GALVANIZADO;6 POLEGADAS; TAMPAS DO POÇO.	UN	1,00	R\$ 3.060,00	R\$ 3.060,00
2	19298 - MATERIAIS UTILIZADOS NA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO POÇO 2. TAMPAS DO POÇO, TUBO PARA EXTRAÇÃO DE ÁGUA, LUVAS PARA TUBO DE EXTRAÇÃO, CABO TRIFÁSICO PP; 3 VIAS; CURVA, REDUÇÃO, UNIÃO GALVANIZADA, CONEXÕES E MATERIAL PARA ISOLAMENTO, BOMBA SUBMERSÍVEL 380V, 3HP 30 ESTÁGIOS VANBRO, QUADRO DE COMANDO TRIFÁSICO COMPLETO 3HP, VÁLVULA DOURADA 2.	UN	1,00	R\$ 22.543,00	R\$ 22.543,00
3	19356 - SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA LINHA 80 DA LEOPOLDINA. POÇO 1. PERFURAÇÃO 220 METROS, LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO, LAJE DE VEDAÇÃO SANITÁRIA.	UN	1,00	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00
4	19356 - SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA LINHA 80 DA LEOPOLDINA. POÇO 02. PERFURAÇÃO 148 METROS, LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO, LAJE DE VEDAÇÃO SANITÁRIA, OUTORGA COMPLETA, MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.	UN	1,00	R\$ 27.592,00	R\$ 27.592,00
Total para o fornecedor:					R\$ 75.695,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 829/2025 expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para de perfuração de poços artesianos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação do serviço deve ocorrer conforme solicitação da Secretaria de Obras e Viação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação na Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, o Decreto Municipal Nº 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação modalidade Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A proposta de menor valor para o fornecimento do objeto foi de R\$ 75.695,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens,

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação:

Órgão.....: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade.....: 5 - DIVISÃO DE SANEAMENTO

17.511.1017.2093.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.3.90.39.99.04.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ 8144

3.3.3.90.30.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 8062

Monte Belo do Sul, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

OLAVO MOREIRA CONSI
Secretaria Municipal de Obras e Viação